



**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
*Secretaria de Infraestrutura*  
*Processo Administrativo*  
*Justificativa para dispensa/inexigibilidade de licitação 026/2021*  
**Objeto: extração e retirada de saibro, macadame, e outros minérios em propriedade do ESPÓLIO DE FRANCISCO MEYER**

**Requisição**

O Sr. Diego Ricardo Fernandes, Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** que:

- 1) O Município de Rio dos Cedros possui uma área territorial de aproximadamente 556km<sup>2</sup>. e possui cerca de 600km de estradas municipais;
- 2) Cerca de 95% do total de quilômetros das estradas municipais não são pavimentadas, constituindo-se de logradouros de revestimento primário;
- 3) Por não serem pavimentadas, as estradas de revestimento primário precisam de constante manutenção;
- 4) A manutenção das mencionadas estradas ocorre mediante a colocação de saibro e cascalho nas vias, possibilitando o regular tráfego nas mesmas;
- 5) Pelo pequeno número de acessos secundários, a interrupção de determinadas vias municipais acarreta, inquestionavelmente, o isolamento de determinadas comunidades riocedrenses;
- 6) Ante os fatos narrados anteriormente torna-se imperioso que o Município possua determinados locais, dentro de seu território, para que possa efetuar a retirada de saibro e cascalho, e assim providenciar, de forma célere e, em determinadas situações, não raras, até urgente, a imediata manutenção e/ou reconstrução das vias, restando pois, completamente inviável a aquisição do material fora do território municipal, especialmente se for observado que:
- 7) O município trabalha com maquinário próprio o que reduz significativamente o custo do produto (saibro e cascalho), e possibilita sua extração e imediata colocação nos respectivos canteiros de obras;
- 8) A Prefeitura não possui um local para realizar o depósito de saibro e cascalho e mantê-lo estocado para quando das necessidades prementes possa utilizá-lo e, com eficácia e agilidade, sanar os problemas das estradas locais;
- 9) Não existe conveniência em manter e/ou construir um depósito para que seja estocado saibro e cascalho;
- 10) É necessário que o material seja levado até o local onde se estão realizando as obras nas pistas de rolamento, trabalho este que é realizado com a patrulha mecanizada da prefeitura;



## MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



11) No mais o imóvel onde irá ser realizada a extração de saibro, cascalho e outros minérios deverá estar localizado em ponto estratégico dentro do território municipal, viabilizando o trabalho das administração de forma eficiente.

### **CONSIDERANDO** que:

- 1) Para que o Município promova a retirada de saibro e cascalho é necessária a obtenção das respectiva autorização /licença ambiental do órgão competente;
- 2) O Município enfrenta problemas com a escassez do material (saibro, cascalho, macadame e outros minérios) o que tem inviabilizado a manutenção de determinadas estradas/vias, causando transtornos de toda a ordem à população;
- 3) O procedimento de obtenção da licença ambiental, conforme reiteradamente comprova a vivência da Administração Pública Municipal, tem-se mostrado extremamente demorado;
- 4) É dever do Poder Público municipal manter/reconstituir/construir/corrigir/consertar/reformar/conservar suas estradas.

### **CONSIDERANDO** que:

- 1) Existe no município de Rio dos Cedros imóvel de propriedade de **ESPÓLIO DE FRANCISCO MEYER**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade sob n.3/R 1.396.657, expedida pela SSPI/SC, inscrito no CPF sob n.457.395.019-20, que, pela extensão territorial e pela qualidade do material mineral ali existentes poderiam suprir eventuais necessidades da municipalidade;
- 2) O imóvel encontra-se em posição estratégica possibilitando a imediata retirada de macadame, cascalho, saibro e outros minérios com o maquinário municipal e seu pronto atendimento a pelo menos cinco comunidades/localidades, situadas em Rio dos Cedros, especialmente as do interior, tais como as de Rio Simão, Rio Ada, Setembro, entre outras;
- 3) Pelas características do imóvel conforme vistoria *in loco* realizada por mim, Secretário de Infraestrutura, verifica-se que a área onde poder-se-á efetivamente realizar a retirada de saibro e macadame de modo a suprir, ao menos parcialmente, eventuais necessidades do município de Rio dos Cedros, que, em virtude das calamidades ocorridas, acabaram por transformar nossas estradas em constante pátio de obras, é maior que a dos imóveis até hoje contratados para tal finalidade;
- 4) A posição logística do imóvel impõe sua utilização para a retirada, razão pela qual dever-se-ia proceder a sua contratação e/ou imediata desapropriação, mostrando-se inviável qualquer tipo de competição, vez que outros imóveis, mesmo localizados nesta região, não reúnem as características até o presente momento apontadas, e que são, em suma fundamentais para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**CONSIDERANDO** que:

1) Pelos motivos anteriormente narrados e, tendo em vista a capacidade de exploração do terreno bem como a necessidade do município de Rio dos Cedros, se mostra recomendável a contratação do imóvel de propriedade de **espólio de FRANCISCO MEYER**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade sob n.3/R 1.396.657, expedida pela SSPI/SC, inscrito no CPF sob n.457.395.019-20, do imóvel constituído de parcela do terreno rural constituído de parte de terras situadas em Rio Ada, distrito de arroeira, deste Município de Rio dos Cedros, contendo área superficial de 336.265m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis, duzentos e sessenta e cinco mil metros quadrados); no qual encontra-se a cava de macadame, extremado pela frente com terras de Erich Klemann; fundos com ditas de Guilherme Butzke; de um lado com terras de José Uler e de outro com ditas de Guilherme Butzke, com uma casinha de madeira encravada no referido terreno, conforme consta do Livro de Transcrição das Transmissões, nº3-B do arquivo, às f.12, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, por período de **19/03/2021** até **18/03/2022**, sendo que a locação se dará sem exclusividade, podendo o locador realizar extração ou autorizar terceiros a promover a retirada de minérios da lavra;

2) A área a ser explorada e o preço ofertado pelo proprietário para a contratação de seu imóvel para a finalidade de extração de saibro, cascalho, macadame e outros minérios com passagem de veículos municipais até o local da exploração, pelo período anteriormente mencionado, no valor de **R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS** mostra-se completamente razoável e proporcional vez que se trata de extensa área, com um produto (saibro e cascalho), conforme assinalado anteriormente, de ótima qualidade, sendo que o município não possuirá uma quantidade máxima de extração durante o período podendo retirar quantas cargas de saibro e cascalho forem necessárias, sempre de acordo com a respectiva licença ambiental;

3) A utilização de maquinário próprio, bem como a necessidade de adoção de tais medidas mostram-se inclusive como meio mais econômico;

É que requisito a contratação do imóvel indicado para os fins acima aludido.

Rio dos Cedros, 19 de Março de 2021.

**Diego Ricardo Fernandes**  
**Secretaria de Infraestrutura**